



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

## PORTARIA N° 24/2024

*“Designa Comissão para elaboração de Laudo de Avaliação dos Imóveis que especifica.”*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal da Cachoeira - Estado da Bahia,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora, **NATHALIA ALEM PEREIRA GOMES, CPF: 046.964165-77, Engenheira Civil deste município, devidamente inscrita no CREA/BA nº: 30.00088371**, e o (a) servidor (a) efetivo (a) da Secretaria de Obras deste município, **LUISE TORRES OLIVEIRA, assessora técnica da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, Decreto nº 94/2021**, para, em comissão e sem qualquer ônus à municipalidade, procederem a avaliação do imóvel abaixo descrito, e emitirem competente Laudo de Avaliação, a saber:

### DESCRIÇÃO TÉCNICA DA GLEBA A SER DESAPROPRIADA:

“Pequena **parcela, da parte final do quintal e lateral da residência**, cuja posse pertence à Sr.<sup>a</sup> Gilseneide Batista de Matos, portadora do CPF nº 012.423.335-09, situado à Rua do Prédio, S/N Cidade: Cachoeira/Bahia, Distrito de Santiago do Iguape, CEP: 44300-000 **com área a ser expropriada medindo 16,48 metros de comprimento por 2,00 metros de largura na lateral e no fundo com 6,22 metros de comprimento por 2,00 metros de largura** (anexo – planta de intervenção e situação), cujo valor encontrado, através do avaliação por preço de mercado na região, **para justa indenização é de R\$ 3000,00 (três mil reais)**”; e

“Pequena **parcela, da parte final do quintal da residência**, cuja posse pertence à Sr.<sup>a</sup> Adriana de Oliveira da Cruz, portadora do CPF nº 939.946.135-15, situada à Avenida Gonçalves, S/N, Cidade: Cachoeira/Bahia, Distrito de Santiago do Iguape - CEP: 44300-000, **com área a ser expropriada medindo 11,47 metros de comprimento por 2,00 metros de largura no fundo** (anexo – planta de intervenção e situação), cujo valor encontrado através do avaliação por preço de mercado na região, **para justa indenização é de R\$ 2000,00 (dois mil reais)**”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita da cidade da Cachoeira, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2024

---

**ELIANA GONZAGA DE JESUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**